



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2007



SUMÁRIO

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2007

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Compras	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Dispensas	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Secretaria Municipal de Cultura	5
Editais	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do Idoso – CMI	6
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	6
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Editais	9
Secretaria Municipal de Educação	10
Outros Atos	10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	11
Meio Ambiente	11
Departamento de Manejo Florestal	11
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro	12
Outros Atos	12
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Aviso de Contratação Direta	16
Fundação Municipal de Saúde	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Licitações e Contratos	17
Penalidades	17
Dispensas - Aviso de Abertura	19
Extrato	19
Homologação / Adjudicação	19

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 22.194 de 28 de setembro de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de 03 (dias) dias de licença sem vencimentos a Senhora TASSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES, Secretária Municipal da Mulher, a partir do dia 07 de outubro de 2026, respondendo pelas suas atribuições a Secretária Adjunta da Mulher, conforme o previsto no § 5º, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 154/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 65/2026**

CONTRATADA: GABRIELA LUIZA LOPES SILVA DISTRIBUIDORA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48/2026

Edital: 53/2026

Objeto: Eventual fornecimento de mobiliário para escritório, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 30/09/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 66/2026**

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48/2026

Edital: 53/2026

Objeto: Eventual fornecimento de mobiliário para escritório, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 30/09/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 67/2026**

CONTRATADA: VERTICE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48/2026

Editais: 53/2026

Objeto: Eventual fornecimento de mobiliário para escritório, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 30/09/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: 126/2026**

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 108/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, atendendo ao Fundo Social de Solidariedade.

Valor R\$ 2.498,82 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Assinatura: 15/09/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Dispensas**AVISO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 133/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE PIA EM GRANITO COM CUBA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 06.10.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026

BRÁULIO CESAR AUGUSTO

Secretário Municipal de Compras

Aviso de Licitação**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026****EDITAL N. 103/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA PARA REGULARIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 16.10.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE PRAZO**PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2026****EDITAL N. 104/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU INSTITUIÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E/OU INSTITUIÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS PARA REALIZAR A CESSÃO DEFINITIVA DOS FLUXOS DE CRÉDITOS E FLUXOS FINANCEIROS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E/OU NÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, INCLUINDO A ESTRUTURAÇÃO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE VALORES MOBILIÁRIOS LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS AUTÔNOMOS ORIGINADOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ANEXO I, E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II E DEMAIS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

OCORRÊNCIAS: Fica SUSPENSA a sessão pública marcada para o próximo dia 19.10.2026 às 09:00 horas, para adequações internas. Edital disponível em **02.10.2026**, ficando a nova sessão agendada no dia **20.10.2026** a partir das 09h00min no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. EDITAL disponível nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2026

EDITAL N. 60/2026

Objeto: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CALÇAS AOS FUNCIONÁRIOS DO DSM/FACUA

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA.**, os lotes 01, 02 e 03; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, **ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO** o presente ato.

Rio Claro, 30 de setembro 2026.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

COMUNICADO DE RESULTADO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS

Decorrido o prazo e não havendo interposição de recurso, a Secretaria de Cultura de Rio Claro divulga inscrito habilitado para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS, como segue:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PROTOCOLO
MARIANA LIMA DE VASCONCELOS	22.199.782/0001-72	HABILITADO	301
MARIA EDUARDA DOS REIS STÉFANO	605.351.94/0001-51	HABILITADO	299
ALESSANDRO SOUZA REIS	51.095.555/0001-03	HABILITADO	300



Rio Claro, 24 de setembro de 2026.

Nathália Spatti Delazeri

Secretária de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Emergencial de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custeio de vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação Emergencial de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, destinado ao custeio temporário de 10 (dez) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI, pelo período de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar proteção e atendimento às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa- CMDPII, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Emergencial de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, apresentado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, destinado ao custeio emergencial e temporário de 10 (dez) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI, pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente para a finalidade prevista no Plano de Aplicação aprovado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

Lilian Roberta Minotti Jorge

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CMDPI - Rio Claro/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LANÇAMENTO DE DÉBITO REFERENTE À TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS NO ATERRO MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias notifica os contribuintes, abaixo relacionados, do lançamento da TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (INDUSTRIAL, COMUM, ORGÂNICO) depositados no aterro municipal, referente à competência AGOSTO/2026, com vencimento em 20 de outubro de 2026.



Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida, não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1	AF DA SILVA SANTOS & CIA LTDA - ME	44276
2	ALEXANDRE ALTOMAR LTDA	31010
3	ANDERSON DE OLIVEIRA PACHECO - RECICLAGEM	40155
4	ARCOS FIBRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.ME	29949
5	ATTO MONTAGENS ESPECIAIS LTDA.ME.	37680
6	BAGATTI RECICLAGEM LTDA	37133
7	BARSI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	43188
8	BRASCABOS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA	10496
9	BRAZIL GR LTDA	87219
10	BRAZIL GR LTDA	87280
11	BRK AMBIENTAL - RIO CLARO S.A.	38184
12	CAÇAMBAS CIDADE AZUL LTDA	61002
13	CARBOFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21422
14	CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28440
15	CICA - CENTRO INDUSTRIAL CIDADE AZUL LTDA.	36458
16	CIMTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	41247
17	COMÉRCIO DE SUCATAS MELEIRO LTDA	62716
18	COMERCIO MOVELEIRO MORADIA LTDA.	14793
19	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFIS LUTERANA DE RIO CLARO	36932
20	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	502009
21	CONDIMEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	43911
22	CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER RIO CLARO	23634
23	CONSTRUTEK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	702157
24	COOPERATIVA DOS COLETORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE RIO CLARO - CCRCC	62610
25	CORI INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA	35557
26	DE HEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	27114
27	DE HEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	60887
28	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	32105
29	DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	75248
30	DIZA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	20174
31	ECO 1000 RECICLAGEM DE SUCATAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS LTDA	60706
32	ECO PRIMOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	82907
33	EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.	706314
34	ESMALGLASS DO BRASIL - FRITAS, ESMALTES E CORANTES CERAMICOS LTDA	37492
35	EURO TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	64871
36	F.B.MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA.	19317
37	FLASH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	41914
38	FLECHA DOURADA COMÉRCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA	5487



39	FLORIDIANA TENIS CLUBE	10372
40	GEDE COMPOSITOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	71249
41	ICON S/A - EQUIPAMENTOS E MOLDES	29842
42	INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO - 3 FAZENDAS LTDA.	3850
43	INOPLAST FIBRAS INDUSTRIAIS LTDA.	14531
44	J A MARTINS GALVAO COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	72543
45	JAW PLASTICOS LTDA.	31478
46	JULIANE DE OLIVEIRA BOIM LTDA	64361
47	LUCIANA GRAMISCELLI FERREIRA ZAVARELLO LTDA	37203
48	LUIZ CARLOS DA SILVA 05022687860	64339
49	MADEIREIRA GLOBO RIO CLARO LTDA	2230
50	MARCOS PAULO DE LIMA 19165998855	43820
51	MARIO JOSE SALES RIO CLARO ME	19394
52	M G ALMEIDA COMERCIO DE SUCATAS AUTOMOTIVAS LTDA	82191
53	MOINHOS PEDRA BRANCA LTDA	31040
54	PASCON & OCCIK LTDA. EPP	18847
55	PAULO CESAR MACHADO	39736
56	PLANETA AZUL COLETORA DE RESIDUOS LTDA	39757
57	PQ SILICAS BRASIL LTDA.	15123
58	PRIME BASE - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	83826
59	QUANTA COMPOSITOS LTDA	75797
60	RICLAN S/A	29273
61	RICLAN S/A	4766
62	RIPGRAPH - COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	28459
63	ROSIN MARCENARIA LTDA	62535
64	RRC PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	38445
65	S. D. C. INDUSTRIA DE MARMORE SINTETICO LTDA	43923
66	SAFEGG AVICULTURA S.A.	79843
67	SBR FOODS LTDA EPP	30109
68	SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA.	31354
69	SILVIO RICARDO LAZARINI & CIA. LTDA. - ME	43558
70	SMITHS BRASIL LTDA.	9454
71	SOUZA BARROS POLIMEROS LTDA	88401
72	SUCATAS TOFOLO LTDA	6344
73	TERMOTECNICA LTDA	39942
74	TERRAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	20295
75	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	68425
76	U.P.R. UNIAO PLASTICOS REFORCADOS LTDA	24804
77	VINCULA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A.	26962

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

**Editais**EDITAL DE LAVRATURA DO ISS/Construção Civil

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, item II da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA a contribuinte: ROSANA APARECIDA RIBEIRO & CIA. LTDA. – EPP, CNPJ 05.213.440/0001-40, proprietária do imóvel localizado na Avenida 61 nº 1550 – Jardim Anhanguera - Rio Claro/São Paulo, cadastrado na inscrição imobiliária: 03.18.009.0295.001, a providenciar o recolhimento do ISS CONSTRUÇÃO referente a mão de obra aplicada de acordo com o Projeto Arquitetônico 191/2026 – Levantamento de Residência Unifamiliar, de responsabilidade de V.S.^a, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal, tendo em vista a impossibilidade de entrega no endereço do imóvel e também no endereço de entrega constante do cadastro de IPTU.

Rio Claro, 30 de setembro de 2.026

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

**EDITAL DE ENCERRAMENTO FISCAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente Edital, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao disposto no Artigo 72, §1º, inciso IV, da Lei nº 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Liave Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda, CNPJ 48.286.432/0001-37, Inscrição Municipal nº 81.410, por meio do proprietário Evair Cezarano Junior - CPF 027.xxx.358-50 acerca da Ação Fiscal constante no Processo SEI nº 16776/2026-45, que resultou na lavratura do Auto de Infração nº 309/2026.

A presente cientificação é realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos legais equivalentes à citação pessoal, nos termos da legislação vigente.

Fica o contribuinte INTIMADO a proceder ao recolhimento do Crédito Tributário correspondente aos Autos de Infração acima mencionados, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas legais cabíveis.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Outros Atos**

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO Nº 441/2026: FABIO JUNIO DIOGO DE SOUZA, RG: MG-17.646.594 Professor de Educação Básica II - Educação Física, contratado pelo Regime Jurídico Administrativo Especial (LC nº 0182 de 13 de abril de 2023) na EM Isolina Huppert Cassavia, em Rio Claro (SP), e Professor de Educação Básica II, contratado pelo Regime Jurídico Categoria O (LC. 1093/2009) na E.E. Jamil Abrahão Saad, em Cordeirópolis (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

nº Processo	Local	nº de árvores	Origem	Justificativa
3543907.407.00002420/2026-24	propriedade particular	03	exótica	construção civil
3543907.407.00022449/2026-22	propriedade particular	02	nativa	construção civil
3543907.407.00022413/2026-49	equipamento público	04	nativa	construção civil
3543907.407.00011286/2026-52	propriedade particular	02	exótica	construção civil
3543907.407.00022085/2026-81	propriedade particular	01	não identificado	seco
3543907.407.00022609/2026-33	equipamento público	05	não identificado	seco
3543907.407.00022143/2026-76	equipamento público	01	não identificado	seco
3543907.407.00022143/2026-76	equipamento público	01	nativa	risco de queda
3543907.407.00022055/2026-74	calçada	01	nativa	risco de queda
3543907.407.00022583/2026-23	calçada	01	exótica	risco de queda

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO****Outros Atos****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2026**

O Superintendente do **Instituto de Previdência do Município de Rio Claro (IPRC)**, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no Art.72, VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, considerando o conteúdo do presente Processo Administrativo Nº019/2026, **AUTORIZA a execução do serviço de manutenção e recarga dos extintores**, em favor de **K.R. EXTINTORES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 09.047.612/0001-04**, neste ato, com valor global de **R\$120,00 (cento e vinte reais)**, fundamentada no Art.75, II da Lei Nº14.133/21, para atendimento às demandas do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rio Claro, 11 de setembro de 2026.

**Lineu Vianna de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IPRC**

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 067 / 2026
de 30 de setembro de 2026**

*Dispõe sobre a designação de **Comissão Especial de Avaliação Técnica** para análise dos requisitos técnicos e operacionais relativos ao **Chamamento Público destinado ao credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de vale-alimentação aos servidores do DAAE**, e dá outras providências.*

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, LEANDRO TRESOLDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 7º, 78 e 79;

CONSIDERANDO a realização de Chamamento Público destinado ao credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação aos servidores desta Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e operacional das empresas interessadas, visando verificar o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções, mantendo-se sob responsabilidade da Comissão de Contratação a condução do procedimento e a análise e o julgamento dos documentos de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação Técnica, destinada exclusivamente à análise dos requisitos técnicos e operacionais referentes ao Chamamento Público que será instituído com base no **Processo Administrativo nº 2026/001017**, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- I - GEDERSON ANGELO PRADO**, RE nº 1548, que exercerá a função de Presidente;
- II - KAROLYNE ESTEPHANE PRADO MARTINS**, RE nº 1732, membro;

III - RUI FERNANDO GOMES DA SILVA, RE nº 1212, membro;

IV - ANDERSON ANTONIO DE JESUS, RE nº 1163, membro.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, os membros da Comissão indicarão, entre si, servidor para exercer suas atribuições durante o período de impedimento.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação Técnica:

I - Analisar a documentação técnica encaminhada pela Comissão de Contratação, exclusivamente quanto aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;

II - Verificar a conformidade dos serviços ofertados pelas empresas interessadas com as especificações técnicas exigidas;

III - Avaliar, quando exigida no instrumento convocatório, a comprovação da rede credenciada de estabelecimentos comerciais aptos ao recebimento do vale alimentação;

IV - Verificar as condições técnicas de utilização dos cartões físicos e/ou virtuais, aplicativos e demais ferramentas disponibilizadas aos beneficiários, quando previstas no edital;

V - Avaliar os mecanismos de atendimento aos usuários, consulta de saldo, bloqueio, emissão de segunda via e demais funcionalidades exigidas;

VI - Verificar o atendimento às condições operacionais relacionadas à implantação, disponibilização e manutenção dos serviços;

VII - Solicitar à Comissão de Contratação, quando necessário, a realização de diligências destinadas ao esclarecimento de informações técnicas apresentadas pelas empresas;

VIII - Elaborar parecer técnico fundamentado, indicando objetivamente o atendimento ou não aos requisitos técnicos e operacionais previstos no instrumento convocatório;

IX - Encaminhar os pareceres e relatórios à Comissão de Contratação, para subsidiar a análise e o julgamento da habilitação e os demais atos de sua competência;

X - Prestar esclarecimentos técnicos à Comissão de Contratação, inclusive para subsidiar a análise de eventuais recursos administrativos, quando solicitados.

Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação Técnica deverá observar exclusivamente os critérios objetivos previamente estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, sendo vedada a criação de exigências adicionais ou a adoção de critérios subjetivos não previstos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A avaliação técnica deverá limitar-se à verificação da conformidade das condições apresentadas pelas empresas com as exigências estabelecidas, não cabendo à Comissão promover classificação competitiva entre as interessadas, quando adotado o credenciamento com seleção a critério dos beneficiários.

Art. 5º A análise e o julgamento dos documentos de habilitação, a condução do Chamamento Público e os demais atos procedimentais permanecerão sob responsabilidade

da Comissão de Contratação regularmente designada, observadas as competências previstas na legislação e no regulamento aplicável.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação Técnica não terá competência para decidir sobre a habilitação, inabilitação ou credenciamento das empresas interessadas.

§ 2º Os pareceres técnicos emitidos pela Comissão Especial de Avaliação Técnica terão caráter instrutório e subsidiarão as decisões da Comissão de Contratação e da autoridade competente, conforme suas respectivas atribuições.

Art. 6º A Comissão Especial de Avaliação Técnica poderá solicitar apoio dos setores de Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e demais unidades administrativas do DAAE, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e segregação de funções, bem como as disposições legais relativas a impedimentos e conflitos de interesses.

Art. 8º A Comissão exercerá suas atividades durante o procedimento de credenciamento, inclusive na avaliação



técnica de novos interessados, enquanto vigente o edital, quando demandada pela Comissão de Contratação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente - DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - SP**

Autarquia Pública Municipal criada pela lei nº 1144 de 05/12/69

Avenida 8-A nº 360 - Cidade Nova - Rio Claro - SP

CEP 13506-760 - Fone: 0800-505-5200

C.N.P.J. nº 56.401.177/0001-54 - Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

PORTARIA DAAE Nº 066/2026**De 30 de setembro de 2026**

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, Estado de São Paulo, LEANDRO TRESOLDI, no uso de atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, e à vista do Protocolo nº 712/2026.

Resolve:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância, para apuração de fatos relatados no protocolo nº 712/2026, em tese, envolvendo servidor ocupante de cargo de coordenador, **RE 1548**.

Art. 2º - Portanto, considerando o teor dos fatos, e documentos juntados aos autos, **DESIGNO** a Comissão composta pelos servidores e demais membros e suplentes, conforme Portaria DAAE nº 016 de 10 de fevereiro de 2022 que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância desta Autarquia, :

I - JOSUE FLORENTINO DA SILVA – presidente

II - RAFAEL MARTINS DA ROCHA – membro

III - MARIANA CARLA LOURENÇO FRANCHITO – membro

IV – SANDRA LUCIA COSTA - secretária

Para condução dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis de acordo com o art. 6º da Portaria DAAE nº 016 de 10/02/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acham-se abertos no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., os seguintes Processos Licitatórios:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 030/2026 - Objeto: eventual aquisição de materiais para limpeza - Tipo de Licitação - menor preço unitário do item - Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 16/10/2026 às 16h00 - Data da Abertura do Certame: 19/10/2026 às 08h45.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 033/2026 - Objeto: eventual aquisição de ferramentas - Tipo de Licitação - Menor Preço Unitário do Item - Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 20/10/2026 às 16h00 - Data da Abertura do Certame: 21/10/2026 às 08h45.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2026 - Objeto: aquisição de 1300 toneladas de polialumínio PAC-10 para uso no tratamento de água - Tipo de Licitação - Menor Preço Unitário do Item - Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 02/10/2026 às 16h00 - Data da Abertura do Certame: 23/10/2026 às 08h45.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2026 - Objeto: aquisição de válvula borboleta, tipo wafer, DN 500mm, PN 10, com redutor motorizado de engrenagens - Tipo de Licitação - Menor Preço Unitário do Item - Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 26/10/2026 às 16h00 - Data da Abertura do Certame: 27/10/2026 às 09h00.

Editais completos e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: www.daaerioclaro.sp.gov.br, aba Licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a partir do dia 02/outubro/2026, às 08h00.

Rio Claro, 30 de setembro de 2025

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Aviso de Contratação Direta**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000219**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE TETO”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000220

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA BEBEDOURO”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 05/10/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>



A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8618/2026

22 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 22/09/2026 até 05/11/2026 para o(a) Sr(a). **CLAUDIO SERGIO RATHLEV CORREA BUENO**, MOTORISTA, matrícula 8825, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Penalidades

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 032/2025 – Edital nº 034/2025

Objeto: Eventual aquisição de insumos de enfermagem

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o Gestor da Ata de Registro de Preços, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à Sebmed Produtos para a Saúde Ltda, CNPJ nº 33.154.286/0001-19, em decorrência do descumprimento de obrigação contratual que ficou devidamente comprovado.

Rio Claro, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIS FILIPE – Gestor da Ata de Registro de Preços

Comissão de Apuração de Penalidades aos Licitantes e Contratados

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Edital nº 029/2025

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o Gestor da Ata de Registro de Preços, aplica as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA EM GRAU 5 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 09.944.371/0003-68, em decorrência do descumprimento de obrigação



contratual que ficou devidamente comprovado, bem como a reincidência desses descumprimentos.

Rio Claro, 29 de setembro de 2026.

GRAZIELA SUELI GOBBI MEDINA – Gestora da Ata de Registro de Preços

Comissão de Apuração de Penalidades aos Licitantes e Contratados

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 032/2025 – Edital nº 034/2025

Objeto: Eventual aquisição de insumos de enfermagem

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o Diretor de Gestão Administrativa da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro, aplica a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 18 (dezoito) meses à empresa Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, em decorrência do descumprimento de obrigação contratual que ficou devidamente comprovado, bem como a reincidência desses descumprimentos.

Rio Claro, 29 de setembro de 2026.

PETERSON SANTILLI – Diretor de Gestão Administrativa

Comissão de Apuração de Penalidades aos Licitantes e Contratados

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 032/2025 – Edital nº 034/2025

Objeto: Eventual aquisição de insumos de enfermagem

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o Diretor de Gestão Administrativa da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro, aplica a penalidade de MULTA EM GRAU 2 no valor de R\$ 737,80 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) à empresa Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, em decorrência do descumprimento de obrigação contratual que ficou devidamente comprovado.

Rio Claro, 29 de setembro de 2026.

PETERSON SANTILLI – Diretor de Gestão Administrativa

Comissão de Apuração de Penalidades aos Licitantes e Contratados

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Dispensa eletrônica nº 048/2026

Objeto: Dupilumabe 200mg

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o Diretor de Gestão Administrativa da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro, aplica a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.814,24 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte quatro centavos) à empresa Special Med Comércio Hospitalar, CNPJ nº 47.292.400/0001-81, em decorrência do descumprimento de obrigação contratual que ficou devidamente comprovado.

Rio Claro, 29 de setembro de 2026.

PETERSON SANTILLI – Diretor de Gestão Administrativa

Comissão de Apuração de Penalidades aos Licitantes e Contratados

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 084/2024 – Edital nº 096/2024

Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o Diretor de Gestão Administrativa da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro, aplica as penalidades de MULTA no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte oito reais e vinte centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses à empresa Reis Comércio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda, CNPJ nº 29.332.265/0001-79, em decorrência do descumprimento de obrigação contratual que ficou devidamente comprovado, bem como a reincidência desses descumprimentos.

Rio Claro, 29 de setembro de 2026.



PETERSON SANTILLI – Diretor de Gestão Administrativa
Comissão de Apuração de Penalidades aos Licitantes e Contratados

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 143/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00021234/2026-94

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura da área dos fundos do prédio da Avenida 2, conforme constante no Aviso de Contratação Direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no dia 30/09/2026 às 08:00h e o encerramento no dia 05/10/2026 às 08:00h. A etapa de lances será no dia 05/10/2026 das 08:00h às 15:00h.

Rio Claro, 29 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 144/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00021227/2026-92

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma parcial da cobertura da USF Bom Sucesso/Novo Wenzel, conforme constante no Aviso de Contratação Direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no dia 01/10/2026 às 08:00h e o encerramento no dia 06/10/2026 às 08:00h. A etapa de lances será no dia 06/10/2026 das 08:00h às 15:00h.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Extrato

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0138/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00018264/2026-13

Objeto: Contratação empresa especializada para o fornecimento e a instalação de anteparos de vidros temperado de proteção nos guichês de atendimento da Farmácia da UBS 29 e Farmácia Central, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no dia 05/10/2026 às 08:00 e o encerramento no dia 08/10/2026 às 08:00. A etapa de lances será no dia 08/10/2026 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2026 - EDITAL N. 52/2026, destinado a aquisição de tablets com caneta e capa protetora. Acolho o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 atualizada, **ADJUDICO/HOMOLOGO** todos os procedimentos do certame a licitante e os itens ofertados e negociados, constantes da ata da sessão pública, a saber: à empresa **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA** os Lote 01 e 02, na qualidade de **VENCEDORA** em todos os termos contidos no presente processo, redução equivalente a 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) em relação ao orçamento estimado.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

Dr. Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da Fundação Municipal de Saúde